



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CNPJ: 18.028.829/0001-68

ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO

INCONFIDENTES-MG - CEP 37576-000

TELEFAX: (35) 3464-1000/1888

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº **007/2016**

I- PREAMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES – MG, com endereço na Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, CEP 37576-000, CNPJ 18.028.829/0001-68, isento de inscrição estadual, torna publico a abertura do Processo Seletivo nº **007/2016** para a contratação por tempo determinado de profissional para atuar no Departamento de Saúde deste município, na função de **MEDICO PSF**, admitido em caráter temporário para o exercício de 2016, conforme disposto na Lei Complementar Municipal de nº 023, de 13 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.143, de 24 de maio de 2010, processo que será regido pelas instruções deste Edital.

1.2 - A contratação se dará em caráter temporário e visa o atendimento de excepcional interesse público decorrente da necessidade de preenchimento de vaga no Departamento de Saúde, na função de MÉDICO PSF, até a realização de concurso público.

II- DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO

2.1 – Constitui objeto do presente processo seletivo a contratação temporária para a função de MÉDICO PSF, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
MÉDICO PSF	ENSINO SUPERIOR COM REGISTRO NO CRM	01	40 HORAS	R\$ 8.327,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CNPJ: 18.028.829/0001-68

ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO

INCONFIDENTES-MG - CEP 37576-000

TELEFAX: (35) 3464-1000/1888

III – DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A FUNÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 - Executar a função de MÉDICO PSF sob as normas e regulamentos do Programa Saúde da Família, do Conselho Regional de Medicina e Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Inconfidentes.

3.2 – São atribuições do cargo: executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva; assistir as pessoas em todas as fases e especificidades da vida: criança, adolescente, mulher grávida, adulto, trabalhador, portadores de deficiências específicas e idosas; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar partos, se as condições locais permitirem. Executar no nível de suas competências, assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária à criança, ao adolescente, à mulher grávida, ao adulto, trabalhador, ao portador de deficiência física e mental e ao idoso; organizar as rotinas de trabalho à nível de USF e de comunidade; supervisionar e desenvolver ações para capacitação do ACS e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

IV – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

4.1 – O candidato aprovado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital será contratado se atendidas às seguintes exigências:

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - Gozar dos direitos políticos;
- III - Estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV - Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- V - Possuir os requisitos exigidos para a função;
- VI - Ter no momento de sua inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- VII - Declaração que possui disponibilidade de horários e acumulação de cargos de acordo com a Constituição Federal;
- VIII - Não ter sofrido penalidades administrativas em virtude do exercício de cargos, empregos ou funções na Administração Pública, Estadual ou Municipal, em qualquer de seus Poderes, salvo se reabilitado na forma de lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CNPJ: 18.028.829/0001-68

ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO

INCONFIDENTES-MG - CEP 37576-000

TELEFAX: (35) 3464-1000/1888

V - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO REGIME JURIDICO

5.1 - A Contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

5.2 - O regime da contratação é administrativo em **CARÁTER TEMPORÁRIO com descontos previdenciários em favor do INSS.**

5.3 – Regime Jurídico: Estatutário, nos termos da legislação do município Inconfidentes, Lei 795/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Inconfidentes).

VI - DO PERIODO DE CONTRATO

6.1 - O contrato para a função de MEDICO PSF terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido antes desse prazo **caso ocorra Concurso Público Municipal visando suprir as vagas estabelecidas neste Edital.**

VII - DAS INSCRIÇÕES

7.1 – Local: Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES.**

7.2 – Período: **03 e 04 de fevereiro de 2016.**

7.3 – Horário: **Das 12 as 18 horas.**

7.4 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, originais e cópias:

I- CPF;

II - Identidade;

III- Título Eleitoral e o comprovante da última votação;

IV- Carteira de trabalho;

V - Carteira de reservista do serviço militar, se do sexo masculino;

VI - certidão de nascimento ou casamento;

VII - Comprovante de residência;

VIII - Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo;

IX – Carteira profissional expedida pelo respectivo conselho e comprovante da última anuidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CNPJ: 18.028.829/0001-68

ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO

INCONFIDENTES-MG - CEP 37576-000

TELEFAX: (35) 3464-1000/1888

- X - Atestado de antecedentes criminais;
- XI - Currículo profissional correspondente à vaga pleiteada;
- XII – Declaração de acúmulo ou não de cargo público.

7.5 – Os candidatos, no ato da inscrição, deverão comprovar experiência profissional na função correspondida e participação em cursos de capacitação, Pós-graduação, mestrado ou doutorado, se houver, (serão aceitos apenas documentos comprobatórios para efeito desta seleção, emitidos pelo órgão/entidade competente);

7.6 – A ausência de qualquer um destes documentos implicará na desclassificação automática do candidato:

7.7 - Os candidatos ficam cientificados de que, no ato da inscrição, deverão comprovar que preenchem todos os requisitos exigidos para a vaga, constante do presente edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo.

7.8 - As inscrições só poderão ser feitas **PESSOALMENTE**.

7.9 - Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

7.10 - Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição.

7.11 - A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.12- Os documentos necessários à inscrição no Processo Seletivo Simplificado não poderão ser encaminhados via fax ou por qualquer outro meio que não seja o estipulado no item 7.1 deste Edital.

VIII - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 - A classificação dos candidatos dividir-se-á em três etapas:

- I - Inscrição;
- II - Entrega da documentação exigida;
- III - Análise de toda a documentação exigida e dos títulos apresentados, para fins de classificação.

IX - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CNPJ: 18.028.829/0001-68

ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO

INCONFIDENTES-MG - CEP 37576-000

TELEFAX: (35) 3464-1000/1888

9.1 - A seleção dos currículos dos candidatos seguirá a seguinte ordem:

I - Experiência profissional comprovada em Administração Pública, no âmbito do PSF, na função de **MÉDICO PSF**, sendo que cada ano corresponderá a 03 (três) pontos;

III - Comprovação de participação em cursos de capacitação, sendo que cada curso corresponderá a 01 (um) ponto, limitada à pontuação máxima de 05 (cinco) pontos;

IV - Comprovação de cursos de pós-graduação, mestrado e ou doutorado na área correspondente a função, sendo que cada curso corresponderá a 03 (três) pontos.

9.2 – Se todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo para a função de MEDICO PSF não atingirem nenhuma pontuação será realizado um sorteio pela vaga, embora não tenham atingido pontuação, a documentação necessária exigida neste edital terá que ser apresentada no ato da inscrição para que não haja desclassificação imediata do candidato.

9.3 – O sorteio será realizado pela Comissão Especial Permanente.

X - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 – No caso de empate, a Comissão Especial Permanente utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - Experiência de trabalho como MEDICO PSF;

II – Maior Idade (dia/mês/ano);

III – Ser casado (a).

XI - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Caberá recurso à Comissão Especial Permanente de Processo Seletivo Público, em única e última instância, desde que interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal – www.inconfidentes.mg.gov.br, ou no quadro de aviso, podendo assim o candidato valer-se da consulta, contra os seguintes eventos:

I - Inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura da função; indeferimento de inscrição);



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CNPJ: 18.028.829/0001-68

ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO

INCONFIDENTES-MG - CEP 37576-000

TELEFAX: (35) 3464-1000/1888

II - Requisitos (erro nos requisitos para avaliação dos currículos);

III - Resultado (erro na pontuação e/ou classificação);

IV - Qualquer outra decisão proferida no certame;

11.2 – Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, das 12 às 18 horas.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 - A divulgação da relação final dos classificados para a vaga será feita no Quadro de Aviso no átrio da Sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, situada na Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, Inconfidentes, MG, e no *site* da Prefeitura Municipal, no dia 08 de fevereiro de 2016, no endereço www.inconfidentes.mg.gov.br.

Inconfidentes – MG, 29 de janeiro de 2016.

Rosângela Maria Dantas

PREFEITA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CNPJ: 18.028.829/0001-68

ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO

INCONFIDENTES-MG - CEP 37576-000

TELEFAX: (35) 3464-1000/1888

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº **007/2016**

I- PREAMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES – MG, com endereço na Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, CEP 37576-000, CNPJ 18.028.829/0001-68, isento de inscrição estadual, torna publico a abertura do Processo Seletivo nº **007/2016** para a contratação por tempo determinado de profissional para atuar no Departamento de Saúde deste município, na função de **MEDICO PSF**, admitido em caráter temporário para o exercício de 2016, conforme disposto na Lei Complementar Municipal de nº 023, de 13 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.143, de 24 de maio de 2010, processo que será regido pelas instruções deste Edital.

1.2 - A contratação se dará em caráter temporário e visa o atendimento de excepcional interesse público decorrente da necessidade de preenchimento de vaga no Departamento de Saúde, na função de MÉDICO PSF, até a realização de concurso público.

II- DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO

2.1 – Constitui objeto do presente processo seletivo a contratação temporária para a função de MÉDICO PSF, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
MÉDICO PSF	ENSINO SUPERIOR COM REGISTRO NO CRM	01	40 HORAS	R\$ 8.327,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CNPJ: 18.028.829/0001-68

ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO

INCONFIDENTES-MG - CEP 37576-000

TELEFAX: (35) 3464-1000/1888

III – DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A FUNÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 - Executar a função de MÉDICO PSF sob as normas e regulamentos do Programa Saúde da Família, do Conselho Regional de Medicina e Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Inconfidentes.

3.2 – São atribuições do cargo: executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva; assistir as pessoas em todas as fases e especificidades da vida: criança, adolescente, mulher grávida, adulto, trabalhador, portadores de deficiências específicas e idosas; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar partos, se as condições locais permitirem. Executar no nível de suas competências, assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária à criança, ao adolescente, à mulher grávida, ao adulto, trabalhador, ao portador de deficiência física e mental e ao idoso; organizar as rotinas de trabalho á nível de USF e de comunidade; supervisionar e desenvolver ações para capacitação do ACS e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

IV – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

4.1 – O candidato aprovado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital será contratado se atendidas às seguintes exigências:

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - Gozar dos direitos políticos;
- III - Estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV - Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- V - Possuir os requisitos exigidos para a função;
- VI - Ter no momento de sua inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- VII - Declaração que possui disponibilidade de horários e acumulação de cargos de acordo com a Constituição Federal;
- VIII - Não ter sofrido penalidades administrativas em virtude do exercício de cargos, empregos ou funções na Administração Pública, Estadual ou Municipal, em qualquer de seus Poderes, salvo se reabilitado na forma de lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CNPJ: 18.028.829/0001-68

ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO

INCONFIDENTES-MG - CEP 37576-000

TELEFAX: (35) 3464-1000/1888

V - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO REGIME JURIDICO

5.1 - A Contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

5.2 - O regime da contratação é administrativo em **CARÁTER TEMPORÁRIO com descontos previdenciários em favor do INSS.**

5.3 – Regime Jurídico: Estatutário, nos termos da legislação do município Inconfidentes, Lei 795/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Inconfidentes).

VI - DO PERIODO DE CONTRATO

6.1 - O contrato para a função de MEDICO PSF terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido antes desse prazo **caso ocorra Concurso Público Municipal visando suprir as vagas estabelecidas neste Edital.**

VII - DAS INSCRIÇÕES

7.1 – Local: Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES.**

7.2 – Período: **03 e 04 de fevereiro de 2016.**

7.3 – Horário: **Das 12 as 18 horas.**

7.4 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, originais e cópias:

I- CPF;

II - Identidade;

III- Título Eleitoral e o comprovante da última votação;

IV- Carteira de trabalho;

V - Carteira de reservista do serviço militar, se do sexo masculino;

VI - certidão de nascimento ou casamento;

VII - Comprovante de residência;

VIII - Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo;

IX – Carteira profissional expedida pelo respectivo conselho e comprovante da última anuidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CNPJ: 18.028.829/0001-68

ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO

INCONFIDENTES-MG - CEP 37576-000

TELEFAX: (35) 3464-1000/1888

- X - Atestado de antecedentes criminais;
- XI - Currículo profissional correspondente à vaga pleiteada;
- XII – Declaração de acúmulo ou não de cargo público.

7.5 – Os candidatos, no ato da inscrição, deverão comprovar experiência profissional na função correspondida e participação em cursos de capacitação, Pós-graduação, mestrado ou doutorado, se houver, (serão aceitos apenas documentos comprobatórios para efeito desta seleção, emitidos pelo órgão/entidade competente);

7.6 – A ausência de qualquer um destes documentos implicará na desclassificação automática do candidato:

7.7 - Os candidatos ficam cientificados de que, no ato da inscrição, deverão comprovar que preenchem todos os requisitos exigidos para a vaga, constante do presente edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo.

7.8 - As inscrições só poderão ser feitas **PESSOALMENTE**.

7.9 - Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

7.10 - Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição.

7.11 - A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.12- Os documentos necessários à inscrição no Processo Seletivo Simplificado não poderão ser encaminhados via fax ou por qualquer outro meio que não seja o estipulado no item 7.1 deste Edital.

VIII - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 - A classificação dos candidatos dividir-se-á em três etapas:

- I - Inscrição;
- II - Entrega da documentação exigida;
- III - Análise de toda a documentação exigida e dos títulos apresentados, para fins de classificação.

IX - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CNPJ: 18.028.829/0001-68

ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO

INCONFIDENTES-MG - CEP 37576-000

TELEFAX: (35) 3464-1000/1888

9.1 - A seleção dos currículos dos candidatos seguirá a seguinte ordem:

I - Experiência profissional comprovada em Administração Pública, no âmbito do PSF, na função de **MÉDICO PSF**, sendo que cada ano corresponderá a 03 (três) pontos;

III - Comprovação de participação em cursos de capacitação, sendo que cada curso corresponderá a 01 (um) ponto, limitada à pontuação máxima de 05 (cinco) pontos;

IV - Comprovação de cursos de pós-graduação, mestrado e ou doutorado na área correspondente a função, sendo que cada curso corresponderá a 03 (três) pontos.

9.2 – Se todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo para a função de MEDICO PSF não atingirem nenhuma pontuação será realizado um sorteio pela vaga, embora não tenham atingido pontuação, a documentação necessária exigida neste edital terá que ser apresentada no ato da inscrição para que não haja desclassificação imediata do candidato.

9.3 – O sorteio será realizado pela Comissão Especial Permanente.

X - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 – No caso de empate, a Comissão Especial Permanente utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - Experiência de trabalho como MEDICO PSF;

II – Maior Idade (dia/mês/ano);

III – Ser casado (a).

XI - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Caberá recurso à Comissão Especial Permanente de Processo Seletivo Público, em única e última instância, desde que interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal – www.inconfidentes.mg.gov.br, ou no quadro de aviso, podendo assim o candidato valer-se da consulta, contra os seguintes eventos:

I - Inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura da função; indeferimento de inscrição);



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CNPJ: 18.028.829/0001-68

ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO

INCONFIDENTES-MG - CEP 37576-000

TELEFAX: (35) 3464-1000/1888

II - Requisitos (erro nos requisitos para avaliação dos currículos);

III - Resultado (erro na pontuação e/ou classificação);

IV - Qualquer outra decisão proferida no certame;

11.2 – Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, das 12 às 18 horas.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 - A divulgação da relação final dos classificados para a vaga será feita no Quadro de Aviso no átrio da Sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, situada na Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, Inconfidentes, MG, e no *site* da Prefeitura Municipal, no dia 08 de fevereiro de 2016, no endereço www.inconfidentes.mg.gov.br.

Inconfidentes – MG, 29 de janeiro de 2016.

Rosângela Maria Dantas

PREFEITA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES